

Edital Nº 047/2016 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas às inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **FARMACÊUTICO**, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 40 (quarenta horas semanais), **para prestar serviços no Centro de Estudos de Venenos e Animais Peçonhentos da UNESP (CEVAP), Unidade Complementar da UNESP, cuja Unidade Sede é a Faculdade de Medicina de Botucatu (FMB) e demais unidades administradas pela FAMESP na cidade de Botucatu – SP.**

I – CONSIDERAÇÕES

- 1) Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Coordenadoria Executiva do CEVAP, podendo variar em períodos diurnos, noturnos, mistos ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 2) Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas descritas nas funções do perfil profissiográfico de farmacêutico e de farmacêutico-bioquímico.
- 3) Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Coordenadoria Executiva do CEVAP.

II – DO SALÁRIO

O salário inicial será de **R\$ 2.247,15 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)** para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

III - DAS INSCRIÇÕES

- 1) As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 16 a 30 de maio 2016.
- 2) Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.
- 3) O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- 4) Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acesasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

- 1) Para se inscrever o candidato deverá:
 - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;
 - 1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;
 - 1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (**dentro do prazo de vencimento 30/05/2016**) na Rede Bancária. **Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.**
 - 1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

- 2) Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:
 - Possuir Certificado de conclusão de curso Superior de Farmacêutico, no ato da admissão;
 - Ser brasileiro;
 - Possuir CRF, no ato da admissão;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - Gozar de boa saúde física e mental;
 - Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
- 2) Não serão recebidas inscrições por via postal.
- 3) As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
- 4) A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. PROVA ESCRITA, composta de 30 questões de múltipla escolha (inéditas e/ou não inéditas) conforme programa abaixo:

- Conhecer o Código de Ética Profissional do farmacêutico;
- Conhecer a farmacocinética, farmacotécnica, interações medicamentosas e a farmacovigilância;
- Saber analisar soros heterólogos, pirogênio e outras substâncias;



- Conhecer os biofármacos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade com vistas ao resguardo da Saúde Pública;
- Elaborar pareceres, relatórios e laudos técnicos para medicamentos de qualquer natureza;
- Conhecer as normas técnicas de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Conhecer as boas práticas laboratoriais, incluindo o conceito de área limpa;
- Conhecer programas e equipamentos de informática que ajudem na análise e resolução de problemas relacionados com a área de atuação;
- Conhecer métodos de conservação, controle e limpeza de equipamentos, instrumentos e materiais peculiares do trabalho para execução das boas práticas laboratoriais;
- Conhecer os testes de toxicidade (DL50 e sensibilidade dérmica), ensaios de mutagenicidade, potencial genotóxico, estabilidade curta e acelerada, e testes de imunogenicidade;
- Saber diluir soluções, estabilizar o pH, propor testes de neutralização;
- Saber formular, armazenar, manusear e estabelecer posologia a partir dos ensaios pré-clínicos;
- Conhecer as principais legislações do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito a profissão de farmacêutico;
- Conhecer as seguintes Resoluções da Diretoria Colegiada (RDCs) da Anvisa:
RDC 16/2013 – Esta resolução aprova o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos e Produtos para Diagnóstico de Uso *In Vitro* e dá outras providências.
RDC 17/2010 - Esta resolução possui o objetivo de estabelecer os requisitos mínimos a serem seguidos na fabricação de medicamentos para padronizar a verificação do cumprimento das Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos (BPF) de uso humano durante as inspeções sanitárias.
RDC 34/2013 – Esta resolução institui os procedimentos, programas e documentos padronizados, a serem adotados no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), para padronização das atividades de inspeção em empresas de medicamentos, produtos para a saúde e insumos farmacêuticos e envio dos relatórios pelo sistema CANAIS.
RDC 39/2013 – Esta resolução dispõe sobre os procedimentos administrativos para concessão da Certificação de Boas Práticas de Fabricação e da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem

2-Prova Prática - Será composta de 10 problemas práticos enfrentados no dia a dia do farmacêutico, conforme programa descrito anteriormente.

3-Análise do Currículo - A análise do currículo será classificatória, conforme descrição a seguir.

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Item de avaliação		Pontuação	Pontuação máxima
A	Doutorado	20	20
B	Mestrado	20	20
C	Aprimoramento profissional/ Especialização (360 horas)	05	10
D	Aperfeiçoamento (180 horas)	05	10

ATIVIDADES LABORATIVAS			
Item de avaliação		Pontuação	Pontuação máxima
E	Atividade profissional em Empresa Farmacêutica (área de produção)	05 pontos (por ano)	20
F	Atividade profissional em Universidade/Institutos/Centro de pesquisa/Faculdade	05 pontos (por ano)	20

- 3.1-O cálculo da pontuação do currículo será realizado por meio de soma dos itens de avaliação curricular, os quais deverão ser devidamente comprovados, sob pena de desclassificação;
- 3.2-Nas pontuações previstas nos itens Mestrado e Doutorado, os títulos deverão ser validados pelo Ministério do Estado da Educação e Cultura – MEC e/ou no caso de, curso de aperfeiçoamento, com certificados provenientes de entidades reconhecidas pelos seus respectivos Conselhos de Classes;
- 3.3-Nas pontuações previstas no curso de aperfeiçoamento serão computados a somatória de cursos de extensão ou qualquer atividade complementar acadêmica com carga horária inferior a 180 horas;
- 3.4-Nas pontuações previstas no item Atividades laborativas deste Edital, serão comprovadas por registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Trabalho ou documento oficial de nomeação por concurso público;
- 3.5-As atividades de estágio supervisionado provenientes de curso de formação ou capacitação não serão consideradas como pontuações válidas para este Edital.
- 3.6- O currículo (devidamente documentado) deverá ser entregue no dia da realização da prova prática.

VI – DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

1. Prova Escrita.....Peso 6 – De 0 (zero) a 100 (cem) pontos – Eliminatória.
2. Prova Prática.....Peso 3 - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos – Classificatória.
3. Análise de Currículo.....Peso 1 - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos – Classificatória.

VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

PROVA ESCRITA



1. A Prova Escrita será realizada no dia **09 de junho de 2016, às 18h00min**, no Campus Universitário da UNESP de Rubião Jr., s/nº, Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.

2. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULAS AO LADO DO PRÉDIO NOVO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

2.1) Comprovante de inscrição (devidamente pago), **número de inscrição** e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

OBSERVAÇÕES: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

3) Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4) Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5) O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

6) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

7) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

8) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

VIII – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA E ANÁLISE DE CURRÍCULO

1. A Data, local e horário da realização da prova prática e entrega do currículo, serão divulgados juntamente com o resultado da prova escrita no endereço eletrônico da fundação e no diário oficial do estado de São Paulo.

2) Serão habilitados para prova prática e análise de currículo os candidatos que obtiverem na prova escrita, nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

3) Dos candidatos habilitados somente serão classificados para prova prática e análise de currículo os 10 (dez) primeiros colocados.

4) Em caso de empate na décima colocação, todos os candidatos com a mesma nota serão convocados para prova prática e análise de currículo.

5) No ato da Prova Prática os candidatos deverão entregar o currículo (devidamente documentado), ou seja, com cópia simples de todos os documentos citados.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. A média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos. Sendo que o cálculo da média será realizado da seguinte forma: (Prova Escrita x 6 + Prova Prática x 3 + Análise de Currículo) / 10.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.

X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1) Documentos relacionados no item IV;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS


1) Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2) O prazo de validade deste Processo Seletivo de Pessoal é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se de interesse da instituição.

3) Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4) A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 05 de maio de 2016.


Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Diretor Presidente
FAMESP